



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

# IF SERTÃO - PE

## PREGÃO SRP Nº 25/2012

Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93; e pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto 3.931/2001 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Reitoria e seus Campi no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO – PE .

### PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SESSÃO PÚBLICA

DATA: 09/10/2012	HORÁRIO: 09:00h (Horário de Brasília)
LOCAL:	<a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>
Órgão Gerenciador: Reitoria	UASG 158149
Órgão participante: Campus Petrolina Zona Rural	UASG: 158278;
Órgão participante: Campus Floresta	UASG: 158500;
Órgão participante: Campus Petrolina;	UASG: 158499;
Órgão participante: Campus Ouricuri;	UASG: 158570;
Órgão participante: Campus Salgueiro;	UASG: 158568;
<p><b>Pregoeiro</b> Luciano Marcos Rangel L' Hotellier</p> <p><b>Equipe de Apoio</b> Antonio Gomes Barroso de Sá de Sá Silvanio Antônio Carvalho Evandro Nunes Bomfim</p> <p><b>Portaria nº. 186 de 16/04/2012</b></p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Reitoria – PE. Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320. TEL/FAX: (087) 2101-2350. E-mail: <a href="mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br">licitacoes@ifsertao-pe.edu.br</a></p>



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP

PREÂMBULO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TENOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

PREGÃO ELETRÔNICO por SRP nº **25/2012**

PROCESSO nº 23302.000323/2012-46

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: a partir da publicação

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

DATA DA REALIZAÇÃO: **09/10/2012**

LOCAL: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. **25/2012**

**PREÂMBULO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, aqui denominado de IF Sertão-PE, o Sr. Sebastião Rildo Fernandes Diniz, usando da sua competência delegada na Portaria Ministerial nº 046, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local acima indicado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** – Processo nº. **23302.000323/2012-46**, objetivando a eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Reitoria e seus Campi no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – IF SERTÃO – PE, localizada na Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320. de acordo com o que dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001) o Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1996, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, IN/SLTI nº. 02, de 30 de abril de 2008, alterada pelas IN/SLTI nº 03, 15 de outubro de 2009 e nº 04, de 11 de novembro de 2009, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos e neste Processo nº. **23302.000323/2012-46**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O procedimento licitatório obedecerá, ao disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº. 3.784, de 06 de abril de 2001) o Decreto nº 3.931, Lei Complementar



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204 de 05 de setembro de 2004, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990; de 19 de setembro de 2001, nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1996, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, IN/SLTI nº. 02, de 30 de abril de 2008, alterada pelas IN/SLTI nº 03, 15 de outubro de 2009 e nº 04, de 11 de novembro de 2009, e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos e neste Processo nº **23302.000323/2012-46**.

As instruções estabelecidas neste Edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

Cumpridas as disposições contidas neste Edital, o IF Sertão-PE procederá à adjudicação do objeto desta licitação escolhendo como proposta vencedora aquela que, atendendo às especificações contidas neste instrumento, **OFERECER O MENOR PREÇO POR ITEM** e estiver devidamente Habilitada.

Será nula de fato e de direito qualquer limitação ou condição expressa pelo proponente que esteja divergente deste Edital de licitação.

Em atendimento ao disposto no art. 4º do Decreto 5.450/05, os produtos/serviços aqui especificados enquadram-se como Serviços Comuns.

### JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este objeto será contratado através de Pregão Eletrônico do tipo SRP para atender as conveniências administrativas, pois o objeto necessita de contratações frequentes, com entregas parceladas e sua natureza não permite definir previamente a exata quantidade a ser demandada pela administração, conforme estabelecem os incisos I; II; IV; artigo 2º do Decreto Federal nº 3.931/01.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele são parte integrante.

**Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

- ANEXO I: Termo de Referência;**
- ANEXO II: Modelo de Declaração de fato impeditivo/que não emprega adolescente**
- ANEXO III: Planilha de composição de preços com os valores máximos admitidos;**
- ANEXO IV: Modelo de Ata de Registro de Preços;**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

- ANEXO V:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta  
**ANEXO VI:** Minuta de Contrato.  
**ANEXO VII** Declaração de responsabilidade ambiental

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço <http://www.comprasnet.gov.br>, iniciando-se no dia **09/10/2012, a partir 09:00hs (horário de Brasília)**, e será conduzida por Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, designados nos autos do processo em epígrafe.

## SEÇÃO I DO OBJETO

1.1 Registro de preços para eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos para o atendimento das necessidades da Reitoria e Campi do IF SERTÃO-PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – A deste termo de referência e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

1.2 A descrição detalhada do(s) item (ns) constam no Termo de Referência, Anexo I, deste edital, tendo as licitantes interessadas em participar desta licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que, em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), prevalecerá a descrição do Termo de Referência para efetivação da compra.

1.3 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano não se obriga a adquirir os itens relacionados aos licitantes vencedores, nem as quantidades mencionadas no anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o benefício do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da lei nº 8.666/93, reafirmada no artigo 7º, do decreto nº 3.931/01.

### 1.4 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1.4.1 Dentre as recomendações voltadas para a sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 01 de 19 de Janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

1.4.2 – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

1.4.3 – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

1.4.4 – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

1.4.5 que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

1.4.5 A comprovação do disposto nestes subitens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

## 2 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo IV** e nas condições previstas neste Edital.

2.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

## 3 – DOS ESCLARECIMENTOS INICIAIS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1 - ESCLARECIMENTOS INICIAIS

3.1.1. O Pregão Eletrônico é um procedimento licitatório, regulamentado pelo Decreto 5.450, de 30/05/2005, onde o fornecedor faz o encaminhamento de sua proposta de preços por intermédio da internet e, no horário previsto em edital para a abertura da sessão, toma conhecimento das demais propostas de preço e tem oportunidade de participar da etapa competitiva oferecendo sucessivos lances de menor valor por meio do sistema Pregão Eletrônico disponível no sítio COMPRASNET ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)). Para uso desse sistema, o fornecedor deve possuir uma senha de acesso que poderá ser obtida cadastrando-se em área especialmente destinada a fornecedores existentes naquele endereço eletrônico.

3.1.2. O **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens e prestação de serviços, regulamentada pelo Decreto nº 3.931, de 19/09/2001, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado **Ata de Registro de Preços**. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

vencedores do certame.

3.1.3. Nesta licitação, será firmada uma **Ata de Registro de Preços**, que é um documento vinculativo do licitante com a administração pública, com característica de compromisso para futura contratação, onde os vencedores manterão seus preços registrados **durante o período de 12 (doze) meses**, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão, tornando-os disponíveis a todos os órgãos integrantes para que, caso o desejem, efetuem suas aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame. A fim de manter o controle nas futuras adesões faz necessária a remessa da cópia da Nota de Empenho dos objetos empenhados deste Pregão pelos órgãos integrantes.

3.1.4. **O licitante poderá cotar preços para quantidades iguais ou inferiores àquelas solicitadas no Anexo I, deste Edital, desde que essas quantidades não sejam inferiores a 1/3 (um terço) do total exigido.** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### 3.2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**Com exceção dos itens 3, 7, 8, 12, 16, 19, 25, 44 e 58 do anexo I, poderão participar dos demais itens deste pregão, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2005, apenas as micro e pequenas empresas que:**

**A Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, no tocante ao Art. 48, no que diz:**

*Art.48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:*

*I- destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

**No Decreto Federal Nº 6.204 de 05 de Setembro de 2007, no tocante ao Art. 6º, no que diz:**

*Art. 6º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

**Ainda, existe decisão do TCU Acórdão 2957/2011 – Plenário, no que diz o SUMÁRIO:**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

*Consulta, Tratamento diferenciado e favorecido dispensado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas, nos termos do Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007.*

- 3.2.1. Atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 3.2.2. Desempenhem atividades que tenham pertinência com o ramo do objeto licitado;
- 3.2.3. Estejam obrigatoriamente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a Instrução Normativa MARE nº 5, de 1995, e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto ao prévio credenciamento, na forma do item 4.3;
- 3.2.3.1. As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002);
- 3.2.4. Não poderão participar as empresas licitantes interessadas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como empresas constituídas na forma de fundação, consórcio ou cooperativa.
- 3.3. Como requisito para participação neste Pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 3.4. O licitante, no caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em campo próprio do sistema eletrônico, deverá declarar que, para fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06, atende aos requisitos do Art. 3º desta Lei. A falta de atendimento a esta exigência implicará na preclusão do direito de exercer sua preferência.
- 3.5. Empresas cujo **RAMO DE ATIVIDADES** não esteja cadastrado na **Linha de Fornecimento** junto ao SICAF.
- 3.6. As empresas só precisam está cadastrada no mínimo no **NÍVEL DE CREDENCIAMENTO I JUNTO AO SICAF, conforme decisão do Tribunal de Contas da União Acórdão 1315/2012 – TCU – Plenário.**

#### 4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 4.2. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica. (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

4.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação. (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. (Art.3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou IF Sertão-PE promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

## 5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1 O licitante será responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valores unitários e totais de cada item cotado, exclusivamente pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)(§ 1º, Art. 21, Decreto 5.450/05).

5.3.1 A partir da disponibilidade do edital no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e até o horário estabelecido no preâmbulo do presente edital, para abertura das propostas os licitantes poderão rever suas propostas, alterá-las, excluí-las ou substituí-la, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.4 A proposta de preço, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser enviada em campo próprio do sistema eletrônico, **PELO MENOR VALOR POR ITEM**. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a proposta deverá ser utilizada para os valores unitários e totais de cada item, em conformidade com os lances ofertados e enviados para o pregoeiro via fax (87) 2101-2350. Os originais deverão ser enviados para o IF Sertão Pernambuco – **Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contendo os seguintes dados:

5.4.1 Preço unitário e total por item, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do anexo I do presente edital.





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

5.4.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão;

5.4.3 Especificação clara, completa e minuciosa do objeto, indicando marca e modelo dos insumos empregados, garantia e demais referências que possibilitem a clara identificação do bem proposto, observada as especificações constantes do Anexo I deste edital.

5.4.4 Dever-se-á fornecer produtos, conforme descrição no anexo I deste edital.

5.4.4.1 O Pregoeiro poderá solicitar que a licitante envie catálogos do objeto ofertado pelo FAX (87) 2101-2350, sendo que neste caso, os originais ou cópias deverão ser enviados, juntamente com a proposta original e os documentos de habilitação, para o endereço constante do subitem 12.1.1.

5.4.5 Prazo de entrega do material não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho e assinatura do contrato.

5.4.6 Declaração expressa de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com o fornecimento, tais como impostos, taxas, frete e quaisquer outras que indicam direta ou indiretamente na composição de preço.

5.4.7 Razão social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/FAX, e-mail da licitante vencedora e dados completos do responsável para Assinatura da Ata de Registro de Preços( nome, estado civil, profissão, RG, CPF, etc.)

5.4.8 Conter nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

5.4.9 A participação no presente pregão eletrônica implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.

5.4.10 Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.4.11 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis

5.4.12 Constatado defeito de fabricação no produto ou qualquer avaria que impeça/restringa sua utilização para os fins colimados, o fornecedor deverá substituí-lo, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da comunicação pelo setor de almoxarifado.

5.4.13 A empresa deverá colocar na proposta especificação de forma clara e precisa a marca do produto a ser fornecida. (ACÓRDÃO N. 1371/2009 – TCU – 1ª CÂMARA).

## **6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o e-mail [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br)

6.1.1. Não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos encaminhados intempestivamente ou por meio de fax ou, ainda, por qualquer outro meio diferente do previsto no item anterior.

6.2. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

6.2.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

6.2.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

6.2.3. A impugnação deverá ser encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br) e entregue na IF Sertão-PE, situada na **Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.**

6.2.4. Não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, intempestivas, ou enviadas por fax ou outro meio diferente dos previstos no subitem anterior.

6.3. Ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de regência, de sua publicação na internet, imprensa oficial e/ou em jornal de grande circulação, os esclarecimentos e as respostas às impugnações somente serão encaminhadas à pessoa interessada e às demais empresas interessadas que confirmarem o recebimento deste Edital, mediante o envio do Termo de Retirada de Edital pela internet.

## 7. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A partir das **09:00hs (horário de Brasília) no dia 09/10/2012**, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico por SRP nº 25/2012, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

7.3. A eventual desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

## **8. DA FASE DE LANCES**

8.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).

8.2. Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6. Durante a sessão pública, às licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado vedado à identificação da licitante.

8.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, observado, quando for o caso, o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.9. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10.1. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

**9. DO CUMPRIMENTO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) – Lei Complementar nº. 123/2006.**

9.1. Relativamente aos artigos 3º, 42º e 43º, da Lei Complementar nº 123/2006, que tratam do enquadramento e habilitação das ME/EPPs, além da verificação automática junto à Receita Federal do porte da Empresa, refletida no Sistema após o encerramento da fase de lances, o fornecedor, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, deverá declarar que atende os requisitos do artigo 3º para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.2. Ainda no que tange à habilitação, o favorecimento estabelecido nos artigos 42º e 43º, da Lei Complementar nº. 123/2006 permite ao fornecedor, ME/EPP, entregar a documentação com possíveis restrições, as quais deverão ser sanadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias quando for o caso. A habilitação é um procedimento do pregoeiro, não implicando em qualquer alteração do Sistema, além da declaração já mencionada.

9.3. Relativamente ao empate para a modalidade “Pregão” de propostas entre fornecedores de médio e grande porte e ME/EPP, previstos nos artigos 44º e 45º, da Lei Complementar nº 123/2006, o Sistema de Pregão Eletrônico passa a disponibilizar funcionalidade que, após o encerramento da fase de lances, identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo a comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP, e das demais ME/EPPs na ordem de classificação.

9.4. A proposta de ME/EPPs que se encontrar na faixa até 5% acima da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada e terá o direito, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

9.4.1. Para viabilizar o procedimento referido no item 9.4, o Sistema selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente nas telas do pregoeiro e fornecedor, encaminhando mensagem também automática, por meio do chat, convocando a ME/EPP que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido. Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.4.2. Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate até o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais fornecedores, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

9.5. A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

fornecedores participantes.

9.6. O pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance, em cada item, deverá encaminhar sua proposta, contendo as especificações detalhadas do objeto com os preços unitários e totais (conforme modelo do Anexo III) atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, por intermédio do Sistema Eletrônico, através do link "Anexar" ou pelo fax (87) 2101-2350 em até **02 (duas) horas** e em original ou cópia autenticada, via sedex, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado a partir do encerramento da etapa de lances e aceito pelo Pregoeiro.

10.2. A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

10.2.1. O preço, que deverá ser detalhado com o menor preço unitário, expresso em reais (R\$), computando todos os custos necessários para a execução do objeto da licitação, bem como todas as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação;

10.2.2. Razão social da empresa licitante, endereço completo, telefone, fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e o responsável pela proposta, seu telefone, fax e e-mail;

10.2.3. Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste inciso;

10.2.4. A qualificação do preposto autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, nacionalidade e profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (contrato social ou procuração);

10.2.5. Planilha de composição de preços, conforme modelo constante do Anexo III.

10.3. Havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às retificações necessárias.

10.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

11.2. Julgamento das propostas será realizado verificando-se o menor preço unitário.

11.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o pregoeiro divulgará o Resultado de Julgamento da Proposta e a licitante deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade, na forma do item 12.

11.4. Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.4.1. Ocorrendo à situação a que se refere o subitem 11.4, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

11.6. Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

11.7. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar é aquele descrito no Anexo III.

11.8. As quantidades a serem cotadas, em cada item, são aquelas descritas no Termo de Referência (Anexo I).

## 12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento imediato da documentação através do Fax (87) 2101-2350, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada observado o prazo acima estabelecido, para o endereço constante do subitem abaixo:

12.1.1 **IF Sertão – PE – Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320.**

12.2. A habilitação da licitante vencedora será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

12.2.2 Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

12.2.3. As Declarações de que tratam os subitens 12.2.1 e 12.2.2 estarão disponíveis no sistema eletrônico e deverão ser enviadas na ocasião do cadastramento da Proposta de Preços.

12.2.4. Declaração de que não está sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais), conforme o modelo a seguir:

<p style="text-align: center;"><b>MODELO 01</b> <b>(em papel personalizado da empresa)</b></p> <p style="text-align: center;"><b>DECLARAÇÃO</b> <b>(LEI Nº 9.605/98)</b></p> <p>A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2012</b> declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.</p> <p>Razão Social: CNPJ/MF: Tel. e Fax: Endereço/CEP:</p> <p style="text-align: center;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome e assinatura do declarante (número da identidade ou do CPF)</p>
---

12.2.5. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a **90 (Noventa) dias de antecedência** da data prevista para apresentação das propostas;

12.2.6. Apresentar Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica, emitido por pessoas jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto da presente licitação;

12.2.6. Comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

12.2.6.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem 12.2.7, deverão comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento), do valor cotado, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº. 8.666/93;

12.2.7. declaração de garantia, através de carta assinada pelo responsável pela empresa com timbre e CNPJ, conferindo garantia quanto à qualidade e troca do(s) produto(s) por um prazo de no mínimo 1 (um) ano, contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

12.2.8 - Declaração de Elaboração Independente de Proposta (§ 2º do art. 1º da IN/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009).

12.3. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, para tal regularização, contados a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame;

12.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);

12.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

12.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) considerará a licitante inabilitada, observado, quando for o caso, o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.7. – **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.**

**12.8 – Documentos probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da instrução normativa nº 1/2010, conforme modelo em anexo ao edital;**

8.12.9 – Endereço para envio de documentos conforme previsto no subitem anterior:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO - PE  
REITORIA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Rua Coronel Amorim, 76, Centro, Petrolina – PE, CEP 56.302-320**

**Referente: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2012**

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

13.1.2. As razões e as contra-razões de recurso deverão ser encaminhadas, exclusivamente, através do Sistema Eletrônico, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

13.2. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

13.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação ou assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação do IF Sertão-PE, situado na **Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320 – IF Sertão Pernambucano/Reitoria.**

#### **14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente;

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

#### **15. DA ENTREGA DO OBJETO**

**15.1. O objeto deverá ser entregue(s), nas quantidades solicitadas pelo IF Sertão-PE, às expensas da vencedora, no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, contados a partir da solicitação do IF Sertão-PE, no endereço descrito no Termo de Referência.**

#### **16. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO**

16.1. O recebimento provisório dos itens licitados dar-se-á através de documento formal, fornecido pela Fiscalização da Pró-reitoria de pesquisa, inovação e pós-graduação do IF Sertão – PE, em até 15 (quinze) dias úteis (de acordo com o Art. 73, Inciso II, Alínea 'a' da Lei nº 8.666/93);

16.2. Os itens do processo licitatório somente serão recebidos definitivamente se forem comprovadas as exigências do Termo de Referência e seus anexos obedecendo integralmente o estabelecido no contrato firmado com o IF Sertão – PE, as substituições solicitadas pelo IF Sertão – PE e aprovação do Responsável Técnico da área no prazo de



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

até 30 (trinta) dias. (de acordo com o Art. 73, Inciso II, Alínea 'b' da Lei nº 8.666/93) .

## 17. DAS OBRIGAÇÕES:

### 17.1. São obrigações da CONTRATADA:

17.1.1. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei;

17.1.2. Designar preposto responsável pelo atendimento ao IF Sertão-PE, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do Contrato;

17.1.3. Manter atualizados o endereço, o (s) telefone (s) e o fax para contato com responsável da empresa ou preposto designado para receber comunicação de ocorrências relacionadas com a execução do objeto da contratação;

17.1.4. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;

17.1.5. Prestar garantia integral, referente à qualidade e troca do produto por um prazo de no mínimo 1 (um) ano de acordo com fabricante, com garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação dos itens ofertados.

17.1.6. Fornecer todos os bens, bem como se responsabilizar pelas despesas realizadas com a entrega ou substituição dos mesmos;

17.1.7. Adotar todas as providências necessárias à realização do fornecimento e da garantia, de forma a não comprometer o andamento normal das atividades do IF Sertão-PE e a segurança das instalações existentes;

17.1.8. Acatar integralmente as exigências do IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

17.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo IF Sertão-PE relativamente ao objeto do Contrato;

17.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo IF Sertão-PE quanto à execução do objeto contratado;

17.1.11. Indenizar o IF Sertão-PE por quaisquer danos diretamente causados por profissional a serviço seu, ficando o IF Sertão-PE, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

17.1.12. Manter, durante toda a execução do objeto contratado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas neste ajuste, informando a IF Sertão-PE sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;

17.1.13. Manter atualizados o endereço e os dados bancários para a efetivação de pagamentos.

**17.2. São obrigações da CONTRATANTE:**

17.2.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

17.2.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

17.2.3. Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste contrato;

17.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

**18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado pelo IF Sertão-PE (Reitoria), por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da entrega definitiva com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

18.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.3. Para fins de habilitação ao pagamento, será procedida consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

18.4 – Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem como a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, DOU de 29.12.2004.

18.5 - Não haverá a retenção prevista no subitem 17.20 caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou encontre-se em uma das situações elencadas no Artigo 3º da Instrução Normativa SRF



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

nº 480, de 15 de dezembro de 2004, DOU de 29.12.2004. Para usufruir deste direito a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida declaração (conforme legislação) a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

18.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IPCA – do IBGE, devidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, pro rata tempore-die, de forma não composta, devendo os cálculos dos encargos, de cada mês, serem feitos utilizando-se a taxa do mês anterior ao da apuração desses encargos, em conformidade com o art. 406 da Lei n.º 10.406/02 – Código Civil.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira, devido pelo Contratante será calculado mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da prestação a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$TXI = 6/100 L$$

$$I = \frac{TXI}{365} = \frac{6}{365 \times 100} = 0,00016438$$

TX = Percentual da Taxa anual = 6%.

## 19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

19.2. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

19.3. O IF Sertão-PE convocará formalmente o fornecedor, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.4. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação, por extrato, da Ata, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

19.5. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o IF Sertão-PE registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

## **20. DOS USUÁRIOS DA ATA**

20.1. Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame, as entidades usuárias dos bens relacionado no Anexo I do Edital, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei N.º. 8.666/93 nos Decretos nº 3.931/01 e nº 4.342/02, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços.

20.1.1. Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.

20.1.2. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os itens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 20.1.3 deste Edital.

20.1.3. É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

## **21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

21.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

21.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

21.1.4. Tiver presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do IF Sertão-PE.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

## 22. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

22.1. O IF Sertão-PE, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

22.2. A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessário.

22.3. A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

22.4. A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

22.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

## 23. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVO

23.1 - A Administração poderá contratar quantitativos superiores àqueles registrados na Ata de Registro de Preço, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro, art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2 - A existência de preços registrados não obriga o IF Sertão - PE a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 24. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

24.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

24.1.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.2. Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

24.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se inferior ao preço



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

24.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

24.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

24.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

24.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

24.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

24.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

25.1 – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

25.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

25.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF SERTÃO-PE.

25.4 - As penalidades previstas no presente Edital e em seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

25.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Reitoria do IF SERTÃO-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do Instituto reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-los judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

25.6 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

25.7- Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

26.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação do pregoeiro e aviso no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), informando nova data e horário.

26.2. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso,





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

para as licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

26.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

26.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

26.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.6. Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

26.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do serviço pela Administração.

26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

26.10. Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do item 25 do Edital, o lance é considerado proposta.

26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.12. Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações, situado na **Rua Coronel Amorim nº 76, Centro, Petrolina – PE, CEP: 56.302-320 – IF Sertão Pernambucano/Reitoria**, Fones (87) 2101-2350 ou pelo e-mail: [licitacoes@ifsertao-pe.edu.br](mailto:licitacoes@ifsertao-pe.edu.br)

26.13. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina Estado de Pernambuco.

Petrolina, 29 de agosto de 2012

**Sebastião Rildo Fernandes Diniz**  
**IF Sertão PE – Reitoria**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo nº 23302000323/2012-46**

## **1. INTRODUÇÃO**

1.1- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, Decreto nº 3.931, de 19/09/2001 e na Portaria MP/SLTI nº 5 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, de 11.06.2003, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nas demais normas legais e regulamentares, através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Reitoria e seus Campi no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

## **2. DO OBJETO**

2.1- Obedecendo ao disposto no art. 9º, I, do Decreto 5.450/05, realiza-se nessa ocasião a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos para o atendimento das necessidades da Reitoria e Campi do IF SERTÃO-PE. Conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – A deste termo de referência.

## **3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

3.1- O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano necessita contratar empresa especializada em serviços gráficos para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa que necessitam de ampla divulgação. O presente termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

3.2- A contratação dos serviços é justificada pela própria atividade desenvolvida pelo IF Sertão/PE, uma instituição de Ensino em que a comunicação e a informação constituem base de todo o processo de ensino e de desenvolvimento científico e experimental.

3.3- Os serviços a serem contratados serão utilizados para identificação visual, divulgação e manutenção das atividades administrativas e educacionais do IF Sertão-PE.

3.4- Os serviços objeto deste, se enquadram como Serviços Comuns de acordo com o Item 13, Anexo do Decreto Federal nº 3.784/2001 e nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Nº 10.520/2002.

3.5- A adoção do SRP justifica-se em razão de a contratação dos serviços ser necessária à Administração Pública para o desempenho de suas atribuições, amoldando-se ao disposto no artigo 2º, inciso II do Decreto 3.931/2001.

3.6- A formação do IF Sertão – PE é multicampi, e devido à necessidade similar de todos, e também em atendimento ao disposto no inciso III do art. 2º do Decreto 3.931/2001, a administração optou por realizar um único certame licitatório que contemplasse as demandas da Reitoria e os Campi do IF Sertão – PE, buscando, assim, uma maior economia de escala nos



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

custos de contratação dos serviços.

3.7 A Contratação dos serviços para cada UN do IF Sertão – PE de forma separada deve – se ao fato de existir dotação orçamentária descentralizada para todos os Campi do IF Sertão – PE, sendo esta dotação orçamentária repassada através da Reitoria – órgão gerenciador dos recursos financeiros, de acordo com art. 9º, da Lei Federal nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 que Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

3.8 Os serviços serão pagos por cada UN participante do processo licitatório do IF Sertão – PE, sendo que o pagamento fica vinculado ao Art. 64º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

#### **4 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

4.1- Os serviços objeto deste, se enquadram como Serviços Comuns de acordo com o Item 13, Anexo do Decreto Federal nº 3.784/2001 e nos termos do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Nº 10.520/2002.

4.2- A modalidade da licitação será a de PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS em conformidade com a Lei no. 10.520/2000, com o Decreto no. 5.450/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão e com o Decreto no. 3.931/2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, bem como se aplicarão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **5. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UN E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

5.1- Neste Termo de Referência, visando à obtenção das melhores condições para a contratação dos serviços gráficos, estabeleceu-se um quantitativo mínimo a ser solicitado em cada item, de maneira a subsidiar os licitantes na elaboração de suas propostas. Estas opções objetivam adequar cada serviço à quantidade necessária para o atendimento do seu objeto, de maneira a possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para a administração. Ressaltamos que a planilha foi elaborada tomando como referência o levantamento das demandas apresentadas ao Sistema de Planejamento Participativo (SISPLAN) e que a mesma encontra-se no anexo I - A do presente termo.

#### **6. DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO:**

6.1-Os serviços serão prestados mediante requisição, dos setores autorizados da Reitoria e Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, através da apresentação de modelo dos impressos, com descrição detalhada dos mesmos.

6.1.1 - A apresentação do layout dos materiais a serem impressos será de responsabilidade do IF Sertão-PE.

6.1.2 - Poderão ser apresentados os modelos a serem confeccionados em meio eletrônico ou através de material impresso.

6.1.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar prova dos materiais antes de efetivar sua



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

impressão final, visando à aprovação do IF Sertão PE, através de seus prepostos.

6.1.4 - Independente da apresentação dos modelos em meio eletrônico, a empresa a ser contratada deverá apresentar as provas de que trata o subitem anterior.

6.1.5 - Acatadas as provas apresentadas pela empresa a ser contratada, a responsabilidade por eventuais falhas ou erros dos impressos será do IF Sertão-PE.

6.1.6 - Após a confecção, a empresa contratada deverá efetuar a entrega dos impressos na Reitoria e nos Campi do IF Sertão-PE.

6.2 - A Contratada deverá executar os serviços dentro dos padrões técnicos considerados satisfatórios e utilizar tecnologia capaz de assegurar a qualidade dos impressos.

6.3 - A empresa a ser contratada deverá indicar, na proposta escrita, representante domiciliado na cidade de Petrolina – PE ou na cidade de Juazeiro – BA, objetivando facilitar os processos de avaliação e aprovação e de entrega do material a ser confeccionado.

6.3.1- A indicação a que se refere o subitem anterior deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: Nome, endereço completo, CPF, RG, Telefone.

6.4- O Pregoeiro poderá solicitar, quando for o caso, que a licitante envie catálogos dos objetos ofertados preferencialmente pelo sistema do Comprasnet ou e-mail sendo que, neste caso, os originais ou cópias deverão ser enviados, juntamente com a proposta original e os documentos de habilitação, para a Reitoria cujo endereço está presente no item 6.7 deste termo.

6.5- Prazo de entrega do material não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da solicitação.

6.6- Os serviços a serem executados, serão realizados parceladamente, e entregues nos Campi e em conformidade com as quantidades e especificações determinadas neste termo de referência, bem como em cada Autorização de Serviço.

6.7– Os locais de entrega e endereço dos referidos Campi são:

**CAMPUS: ENDEREÇO**

•Reitoria: Rua Coronel Amorim, 76 – Centro, Petrolina/PE, CEP 56302-320. Tel. (87) 2101-2350.

•Campus Petrolina Zona Rural: Rodovia BR 235, Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, CEP 56.300-000, Petrolina/PE. Tel (87) 2101-8050;

•Campus Floresta: Rua Projetada, S/N – Caetano II, CEP 56.400-000, Floresta /PE. Tel (87) 3877-2797;

•Campus Ouricuri: Estrada do Tamburiu, S/N, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000. Tel (87) 8113-1293;

•Campus Salgueiro: Rodovia BR 232, Km 508, Sentido Recife, S/N, Zona Rural – Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, Tel (87) 3421-0050;

•Campus Petrolina: Rodovia BR 407, Km 08 – Jardim São Paulo, Petrolina/PE, CEP 56.314-520. Tel (87) 2101-4300;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

6.8- Além do fiel cumprimento ao Item 5 deste Termo de Referência, a contratada estará obrigada a executar todo o serviço, de acordo com as Descrições dos Itens previstas neste Termo de Referência, observando as datas, locais e quantidades informadas na Autorização de Serviço (AS) ou empenho.

6.9- A Administração poderá solicitar a antecipação da execução do serviço constante da Autorização de Serviço, somente se a licitante conseguir atender ao pedido;

6.10- A nota fiscal deverá ser emitida com o CNPJ da Reitoria ou do Campus solicitante dos serviços, em que pese as demandas de cada UN Gestora serem gerenciadas pela Reitoria e cada Campi formalizará seu contrato de acordo com o vencedor do certame.

6.11- Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrevogável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da execução do serviço como insumos de mão de obras, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;

6.12- A proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias;

6.13- As condições de habilitação estarão previstas no edital;

## 6 – DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1- O valor estimado da prestação do serviço é de **R\$ 2.035.462,15 (dois milhões trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)** partindo-se das quantidades a serem fornecidas.

6.2- As despesas decorrentes da contratação em face da presente licitação correrão à conta da dotação dos recursos orçamentários **PTRES: 044877 /ND 339000, FONTE: 0112000000.**

## 7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – A empresa vencedora da licitação apresentará ao Setor de Compras a Nota Fiscal da própria empresa, em 02 (duas) vias, a qual será encaminhada para pagamento após o recebimento e o aceite completo do material.

7.2 – Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada e encaminhada a Diretoria de Orçamento e Finanças.

7.3 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

## 8- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 - Possibilitar o início das atividades contratadas de forma imediata, a partir da data de



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2 - Prestar os serviços, mediante a apresentação da nota de empenho relativa a cada serviço, dentro dos parâmetros e critérios estabelecidos neste Termo de Referência e em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

8.3 - Responsabilizar-se pela entrega dos impressos conforme demanda descrita no anexo I - A;

8.4 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação dos serviços e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

8.5 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.6 - Submeter à aprovação dos responsáveis designados pelo IF Sertão-PE a prova dos materiais a serem impressos;

8.7 - Responsabilizar-se pelos erros decorrentes da sua omissão quanto à apresentação a que se refere o subitem anterior;

8.8 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

8.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

## **9- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

9.1- Promover o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, por servidor especialmente designado pelo Magnífico Reitor do IF Sertão-PE, nos termos do art. 67 da Lei no 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

9.2 - Emitir as notas de empenho relativas a cada serviço a ser contratado, revestindo-se este documento de poderes de autorização de fornecimento para a CONTRATADA, sendo este ato imprescindível à realização dos serviços;

9.3 - Efetuar o pagamento dos serviços prestados pela CONTRATADA até o 10º (décimo) dia útil após a apresentação das respectivas notas fiscais com o devido atesto a prestação dos serviços executados;

9.4 - Observar para que durante a vigência da ata sejam cumpridas as obrigações assumidas pela empresa a ser contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1 – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF SERTÃO-PE.

10.4 - As penalidades previstas no presente Edital e em seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Reitoria do IF SERTÃO-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do Instituto reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-los judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

10.6 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

10.7- Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 11- DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1- A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

11.2- O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei ° 8.666/93.

11.3- Será celebrada Ata de Registro de Preços para cobertura de cada item e seu quantitativo constante no Termo de Referência. Caso haja um único vencedor será formalizada uma única Ata.

11.4- O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante no Edital.

11.5- O Gerenciamento da Ata será de responsabilidade da Reitoria do IF sertão – PE, conforme o art 1º, inciso III do decreto 3.931/2001.

11.6- A Reitoria do IF Sertão – PE ficará responsável pelo o controle e operacionalização do contrato, emissão de nota de empenho para pagamento do fornecedor e fiscalização, de acordo com § 1º do art.º 54 da lei n° 8.666/93.

11.7- Cada Campus do IF Sertão – PE será responsabilizado pela sua quantidade estimada neste Termo de Referência, como também pelo gerenciamento das suas contratações, assim obedecendo o art. 6º, inciso III, do Decreto n° 3.931/2001.

#### 12- DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização do Contrato será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL e GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

12.2 - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

### 13 - DECLARAÇÃO DE BENS DE USO COMUM

13.1- Na ocasião citada, declaro que os serviços solicitados no presente termo de referência integram a lista de bens de uso comum, constante do anexo do Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, sendo, portanto, cabível a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços.

### 14 – RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:

14.1- O recebimento dos materiais dar-se-á através de documento formal, fornecido pela Fiscalização de cada Campi do IF Sertão – PE, em até 8 (oito) dias úteis;

14.2- Os materiais somente serão recebidos definitivamente se for entregue obedecendo integralmente o estabelecido no contrato firmado com o IF Sertão – PE, as especificações dos objetos licitados.

### 15- INTEGRA ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I-A: Tabela de itens;

Anexo I-B: Endereço dos Campi do IF Sertão/PE

Petrolina, 21 de junho de 2012.

João Bosco Miranda Coelho  
CCEV

### APROVO:

O presente Termo de Referência de acordo com o inciso II do Artigo 9º do Decreto nº 5.450/2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no certame de Pregão Eletrônico para eventual **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para atender as necessidades da Reitoria e seus Campi no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano**, a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

SEBASTIÃO ANTÔNIO SANTOS AMORIM  
Reitor do IF Sertão (em exercício)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

**ANEXO I – A**  
**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS POR CAMPUS e GRUPOS**

N	Item	Descrição	Unid.	Floresta	Ouricuri	Petrolina	Petrolina Rural	Reitoria	Salgueiro	Total
1	Adesivo	Adesivo vinil externo leitoso, impressão policromia e corte em plotter, diversas cores. Fornecimento por metro linear.	M	0	0	20	0	30	0	50
2	Adesivo	Adesivo vinil transparente, impressão policromia e corte em plotter, diversas cores. Fornecimento por metro linear.	M	0	0	20	0	30	0	50
3	Agenda	Agenda escolar com capa e contra-capa em polímero duro 0.8mm impresso 4/0 (policromia) e selado, fixadas no miolo através de wireOs. Miolo: papel offset 75g/m <sup>2</sup> x 200 páginas, formato ½ ofício e impressão 2/2 cores, intercaladas com 16 páginas em papel couchê	UN	0	0	2500	300	1000	0	3800
4	Bala	Bala personalizada com logomarca do IF-Sertão PE: laminação tipo de plastificação que confere mais brilho à embalagem, garantindo mais durabilidade ao produto impossibilitando o desgaste da logomarca impressa. Pacote com 3000 UNs.	PCT	0	2	0	0	0	0	2
5	Banner	Banner em lona, medindo: 0,80 x 1,20 m em policromia, personalizado.	M <sup>2</sup>	47	30	115	100	240	20	552
6	Banner	Banner em sulfite 120g, impressão/plotagem em policromia 4/0 cores, acabamento com canos em pvc 10mm e ponteiros plásticos com suporte em cordão de nylon. Fornecimento por metro linear. Com elaboração de layout/boneca e confecção.	M <sup>2</sup>	0	20	115	0	240	30	405
7	Bloco de anotações	Bloco de Anotações formato 18, com 30 folhas em papel offset 24 Kg com impressão em policromia personalizada. Com elaboração de layout/boneca e confecção. Arte fornecida pela instituição.	Bloco	2400	500	1000	2500	20000	1000	27400



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA

E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR



8	Bolsa	Bolsa em lona personalizada em policromia, cores variadas de acordo com cada evento. Fecho com zíper niquelado, alças de ombro e de mão, com 2 bolsos. Dimensões: 30X40X4cm. Arte fornecida pela instituição.	UN	0	0	300	1600	2500	500	4900
9	Bolsa Reditec	Confeccionada em lona crua com detalhes em sintético marrom com alças, ombreira e fechos de boa qualidade. Bolso frontal, bolso envelope e porta canetas, com a logomarca do Evento aplicada em baixo relevo. Dimensões: 43x36x7cm.	UN	0	0	0	0	600	0	600
10	Boné	Boné Árabe impressão policromia na parte frontal layouts a ser fornecido pelo IF Sertão.	UN	0	0	0	150	0	0	150
11	Boné personalizado	Boné modelo americano com corpo em malha 100% algodão, aba com entretelado frontal e fecho regulador em PVC, cores variadas, logotipo estampado com serigrafia em 3 cores. Arte fornecida pela instituição.	UN	0	0	0	500	4200	0	4700
12	Camisa personalizada	Camiseta em malha fria, cores a definir, com impressão em policromia personalizada nas 2 faces. Arte fornecida pela instituição. Tamanho P, M, G e GG.	UN	1000	0	0	1000	1500	500	4000
13	Caneca Personalizada	Caneca plástica, em material transparente, medindo 7 cm de diâmetro e 10 cm de altura, com capacidade para 300 ml, personalizada em policromia, conforme arte a ser encaminhada.	UN	600	500	0	0	0	500	1600
14	Caneta Personalizada	Caneta esferográfica metálica com apoio emborrachado e detalhes cromados. 4 cores. Logomarca do IF Sertão Pernambucano.	UN	600	200	500	2000	3000	500	6800
15	Capa para CD/DVD	Elaboração de layouts/bonecas e confecção de capas para CD/DVD em papel reciclado 80Kg, impressão em policromia.	UN	300	0	600	30	60	0	990

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

16	Capa para processo	Capa para processo administrativo em papel offset 240g/m <sup>2</sup> , medindo 33X23cm fechada e com lombada aberta 5cm (altura máxima), com janela de 17 X 11cm recortada na capa e impressão 3/0 cores. Capa com 2 furos para colchetes. Arte fornecida pela instituição.	UN	1000	500	120	2000	10000	200	13820
17	Cartão convite	Cartão/convite com envelopes, para datas comemorativas, papel couchê 240g/m <sup>2</sup> , impressão 4/4 cores (policromia), formato 18 aberto, com 1 dobra, acompanhado de envelope branco. Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	0	200	1000	500	1200	100	3000
18	Cartão de visita	Cartão de visita, em papel couchê fosco, 4x 4 cores (policromia 1 face), gramatura 300g/m <sup>2</sup> , tamanho 9X5cm.	UN	200	1000	0	1000	3650	200	6050
19	Cartão PVC com impressão	Cartão em PVC, impressão em policromia, com código de barras, dimensões aproximadas 8,5 cm x 5,5 cm (L x A).	UN	0	0	0	10000	0	0	10000
20	Cartaz A2	Cartaz em formato A2, papel couchê fosco, gramatura 150g/m <sup>2</sup> e impressão 4/0 cores (policromia). Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	0	50	15000	100	750	0	15900
21	Cartaz A3	Impressão de cartazes no tamanho A3 (29,7 x 42cm), cor 4/0 (policromia), papel couche fosco, gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	0	50	580	800	7000	200	8630
22	Carteira Funcional	Carteira Funcional Plástica em policromia frente e verso, brasão da instituição e nacional, impresso em papel moeda, arte e material incluídos.	UN	0	0	300	0	1000	0	1300
23	Cartilha	Cartilha miolo com 200 folhas (200 cadernos), medida:15:21 (fechada), papel AP75G, 1x1, capa: couchê liso 230G, 4x0 cores, acabamento lombada, arte fornecida pelo cliente.	UN	0	0	100	1000	1200	0	2300



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA

E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR



24	Cartilha	Cartilha em policromia, com 30 pg. tamanho meio A4, capa em papel couchê, com gramatura 175 também em policromia personalizada	UN	300	0	100	2000	800	0	3200
25	Cartilha personalizada	Impresso padronizado, material papel couchê fosco, fechado no grampo tipo cartilha, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , características adicionais acabamentoo refileado, tipo impressão cores 4/4, formato dobrado e encadernado, formato aberto 180 x 140 mm, formato fechado 90 x 140 mm., com aproximadamente 40 paginas. Arte fornecida pela instituição.	UN	0	0	600	0	5000	800	6400
26	CD e DVD gravado personalizado	CD/DVD Gravado, impresso e com capa em papel triplex 240g/m <sup>2</sup> , ambos impressos em policromia. Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	300	0	200	400	1650	0	2550
27	Certificado	Confecção de certificado em papel reciclado 80K, formato A4, impressão em policromia laser e preenchimento individual	UN	2400	300	1000	0	0	500	4200
28	Certificado	Certificado tamanho A4 em papel couchê gramatura 180g/m <sup>2</sup> com 4/0 cores (policromia). Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	0	300	1000	5000	1300	1000	8600
29	Confecção de carimbos	Confecção de carimbos personalizados, automático e de madeira. Arte fornecida pela instituição.	UN	30	20	50	0	4	20	124
30	Crachá (Identificação Funcional)	Cartão de identificação funcional, mat. PVC, em policromia e brasão da instituição e nacional, com cordão e arte e material incluídos.	UN	0	0	3000	200	1000	0	4200
31	Crachá	Confecção de crachá em papel reciclado 80K, fosco, formato A6, impressão em policromia laser, com preenchimento individual, perfurado nas extremidades superiores com aplicação de 60cm de cordão de nylon preto de 4mm.	UN	1500	0	200	1000	0	0	2700
32	Crachá (descrição pa-	Crachás 10X15cm em papel triplex 240g/m <sup>2</sup> , 4( policromia) X 1 co-	UN	0	0	200	1000	3100	0	4300



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA

E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR



	drão)	res, furos superiores e cordão de nylon. Com elaboração de layout/boneca e confecção.								
33	Encadernação brochura com capa dura	Serviço gráfico de encadernação tipo brochura em capa dura para tese, dissertação, artigo científico, revistas e outras publicações com até 500 páginas. Incluída impressão em lombada na capa, impressão de ficha catalográfica e do corpo do texto tudo conforme exigências da ABNT. Preço médio para cada UN produzida.	UN	0	0	500	0	600	0	1100
34	Envelope P	Envelope branco P, tamanho (176x250)mm, com o Logotipo do IF SERTÃO-PE, medindo (60x34)mm e (3x0)cores, sem fotolito	UN	200	0	0	0	500	0	200
35	Envelope G	Envelope branco G, tamanho (260 x 360)mm, com o Logotipo do IF SERTÃO-PE, medindo (95,8 x 54,6)mm e (3x0)cores, sem fotolito.	UN	300	0	0	0	500	0	300
36	Envelope GG	Envelope GG branco, tamanho (325x450) mm, com o Logotipo do IF SERTÃO-PE, medindo (103,5x59) mm e (3x0) cores, sem fotolito.	UN	100	0	0	0	500	0	100
37	Etiqueta adesiva p/ rótulos	Etiqueta adesiva com impressão de arte desenvolvida pelo solicitante ao fornecedor para produtos desenvolvidos pelo IF SERTÃO-PE, para rotulagem. Medidas: 85mmx45mmx1mm, rolo com 2000 etiquetas	Rolo	0	0	6	2	0	0	8
38	Faixa Divulgação de Eventos	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 120 cm, largura 80 cm, quantidade de cores 4/4, aplicação eventos.	M <sup>2</sup>	15	15	10	30	407	65	542
39	Faixa Propaganda/Morim	Faixa propaganda, material tecido morim, comprimento 5 m, largura 0,80 m, 4 cores, características adicionais com barras de suporte em madeira.	UN	0	5	50	0	20	6	81
40	Faixas	Faixa de divulgação de eventos horizontal em polietileno (2,5 x 0,80)	UN	0	5	8	20	0	0	33



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA

E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR



41	Folder (descrição padrão)	Folder com programação do evento em formato A4, papel couchê, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores (policromia) e com até 2 dobras. Elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	5150	1500	300	10000	13000	1800	31750
42	Impressão colorida (descrição padrão)	Cópia laser colorida, papel couchê 240g/m <sup>2</sup> , formato A3 com corte e dobra. Elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	0	300	500	0	6000	0	6800
43	Impressão preto e branco	Cópia laser monocromática, papel 75g/m <sup>2</sup> , formato A4.	UN	0	0	0	60000	0	0	60000
44	Impressão de Livros	Impressão de 500 (quinhentos) exemplares de livros editados no formato A5, com capa em Cartão Supremo triplex 300g com brilho em policromia, e o miolo em papel offset 90g com acabamento em minabinder, hotmelt, poderão conter até 300 páginas, sendo até 16 (dezesesseis) páginas em policromia (figuras ou gráficos). Arte por conta do cliente em Corel Draw X4 ou X5, PDF ou JPG. Entrega em endereço previamente informado, em prazo determinado e frete incluso. Observações: De acordo com a necessidade do Campus, poderá haver transposição de quantidades de impressões de um período para outro e mais de uma arte para impressão em qualquer período.	UN	0	0	5	0	8	1	14
45	Impressão em gráfica de catálogo	Impressão em gráfica de catálogo de laboratórios, em Formato: 26 x 26 Cores: 4x4 cores Descrição: Capa em papel Couché 170g e miolo em papel Couché 115g, Brilho ou Fosco, 50 páginas.	UN	0	0	100	0	0	0	100
46	Marca-dor de Página (descrição padrão)	Marcador de páginas em papel couchê 240g/m <sup>2</sup> , impressão 4(policromia)X1 cores, 5x20cm. Elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	0	0	3500	0	2200	1000	6700



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA

E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR



47	Mouse Pad Personalizado	Mouse pad com base de borracha (espessura 3mm) com revestimento em PVC texturizado com impressão da logomarca da Semana do Profissional de Informática e da logomarca do IF SERTÃO-PE em três cores (verde, vermelho e preto), em formato retângulo no tamanho 22x17,5 cm, conforme projeto gráfico a ser encaminhado pelo órgão solicitante.	UN	315	0	3000	0	0	200	3515
48	Painel	Fundo de palco em lona, 9x3 metros, com impressão 4 cores, resolução de 1440 dpi, com ilhós e abraçadeira para fixação em box truss. Arte fornecida pela instituição.	UN	0	0	0	0	1	0	1
49	PAINEL IMPRESSO	Medida 184L X 200A (cm) 0 Imagem digital impressa sobre Glossy-paper 180 gr.(qualidade fotográfica) Laminação fosca. Kit magnético na parte traseira para fixação na estrutura Multiforma.	UN	0	0	100	4	0	4	108
50	Panfleto (descrição padrão)	Panfletos em papel couchê 75g/m², 4X4 cores (policromia) tamanho 21x15cm. Elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	2000	3000	50000	5000	33000	1500	94500
51	Panfletos	Panfletos em policromia, tamanho 10x21cm, personalizados. Arte fornecida pela instituição.	UN	3000	0	0	0	0	0	3000
52	Pasta de papelão	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 25 X 35, cor Branca, gramatura 480, com abas e logotipo do IF sertão pernambucano para arquivo de documentos de aluno, espaço para foto e anotação de dados pessoais do aluno na capa.	UN	350	300	2050	5000	0	1000	8700
53	Pasta para Eventos	Pasta em papel couchê com bolso embutido. Elaboração de layouts/bonecas e confecção de pastas com bolso para utilização em eventos, tamanho A4, em papel couchê 80g, impressão em policromia. Com logomarca do evento.	UN	2400	500	1050	0	2000	1000	6950



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

54	Placa de Identificação	Placa de identificação em PVC (0,80 x 0,20 cm) com letras em adesivos personalizados em policromia	UN	80	60	300	0	200	20	660
55	Régua Personalizada	Régua aço 20cm 0 Régua em poliestireno 20 cm branca, com escala de precisão, com logomarca do IF SERTÃO-PE e arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	200	0	50	0	0	500	750
56	Rótulo	Etiqueta adesiva para vinho com impressão em 4 cores e arte desenvolvida pelo solicitante ao fornecedor. Três cortes medindo 8x9 cm, 8x2 cm e 6x9 cm. Material resistente a umidade.	UN	0	0	150	0	12000	0	12150
57	Sacola em tnt personalizada	Sacola de TNT personalizada, medindo 25x30, pacote com 10 unid, em cores variadas, com alças. Arte fornecida pela instituição.	Pacote	0	0	50	200	600	50	900
58	Squeeze	Squeeze em plástico de 500 ml personalizado. Arte fornecida pela instituição.	UN	0	100	3500	2000	300	300	6200

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

---

**ANEXO I - B**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES DA ATA**

**1. Órgão Gerenciador da Ata:**

- Campus Reitoria do IF Sertão – PE;
- UASG: 158149;
- CNPJ: 10.830.301/0001-04
- Endereço: RUA CORONEL AMORIN, N° 76, CENTRO, CEP: 56.302-320, PETROLINA – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 2350.

**2. Órgãos Participantes da Ata:**

- Campus Petrolina – Zona Rural do IF Sertão - PE;
- UASG: 158278;
- CNPJ:10.830.301/0002-87
- Endereço:BR 235, Km 22 – Zona Rural – Proj Sen. Nilo Coelho – Caixa Postal 178 – CEP 56.302-970 – Petrolina – PE, TEL/FAX: (87) 2101 – 8050
- 
- Campus Floresta do IF Sertão – PE;
- UASG: 158500;
- CNPJ:10.830.301/0004-49
- Endereço: Rua Projetada, s/n, Bairro Caetano II, Floresta-PE. CEP: 56.400-000.
- Campus Petrolina do IF Sertão – PE;
- UASG: 158499;
- CNPJ: 10.830.301/0003-68
- Endereço: Rod. BR 407, Km 08 S/N Jardim São Paulo CEP 56314-520 Petrolina-PE.
- Campus Ouricuri do IF Sertão – PE;
- UASG: 158570;
- CNPJ: 10.830.301/0006-00
- Endereço: Estrada do Tamboril, s/n, Ouricuri-PE.
- Campus Salgueiro do IF Sertão – PE;
- UASG: 158568;
- CNPJ: 10.830.301/0005-20
- Endereço: Margem da BR 232, Km 508, Sentido: Salgueiro/Recife, s/n, Zona Rural, Salgueiro-PE.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da empresa)....., CNPJ  
ou CPF nº....., sediada (endereço  
completo) ....., declara, sob as penas  
da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no  
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Cidade - UF, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)

**D E C L A R A Ç Ã O D E Q U E N Ã O E M P R E G A A D O L E S C E N T E**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador da  
carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº.  
\_\_\_\_\_ sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não utiliza mão-de-obra direta ou  
indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos,  
perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra  
direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos.

**Ressalva:** emprega maior de 16 (dezesesseis) e menor de 14 (catorze) anos na  
condição de aprendiz.

Cidade - UF, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

**ANEXO III**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS COM VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS  
ADMITIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

<b>PLANILHA DE PREÇO MÉDIO</b>						
<b>N</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant. Total</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
1	Adesivo	Adesivo vinil externo leitoso, impressão policromia e corte em plotter, diversas cores. Fornecimento por metro linear.	<b>M</b>	<b>50</b>	R\$ 67,57	R\$ 3.378,57
2	Adesivo	Adesivo vinil transparente, impressão policromia e corte em plotter, diversas cores. Fornecimento por metro linear.	<b>M</b>	<b>50</b>	R\$ 78,43	R\$ 3.921,43
3	Agenda	Agenda escolar com capa e contra-capas em polímero duro 0,8mm impresso 4/0 (policromia) e selado, fixadas no miolo através de wire00. Miolo: papel offset 75g/m <sup>2</sup> x 200 páginas, formato 1/2 ofício e impressão 2/2 cores, intercaladas com 16 páginas em papel couchê	<b>UN</b>	<b>3800</b>	R\$ 28,25	R\$ 107.350,00
4	Bala	Bala personalizada com logomarca do IF-Sertão PE: laminação tipo de plastificação que confere mais brilho à embalagem, garantindo mais durabilidade ao produto impossibilitando o desgaste da logomarca impressa. Pacote com 3000 UNs.	<b>PCT</b>	<b>2</b>	R\$ 68,04	R\$ 136,08
5	Banner	Banner em lona, medindo: 0,80 x 1,20 m em policromia, personalizado.	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>552</b>	R\$ 64,56	R\$ 35.638,50
6	Banner	Banner em sulfite 120g, impressão/plotagem em policromia 4/0 cores, acabamento com canos em pvc 10mm e ponteiros plásticos com suporte em cordão de nylon. Fornecimento por metro linear. Com elaboração de layout/boneca e confecção.	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>405</b>	R\$ 49,14	R\$ 19.902,86

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

7	Bloco de anotações	Bloco de Anotações formato 18, com 30 folhas em papel offset 24 Kg com impressão em policromia personalizada. Com elaboração de layout/boneca e confecção. Arte fornecida pela instituição.	<b>Bloco</b>	<b>27400</b>	R\$ 2,97	R\$ 81.299,71
8	Bolsa	Bolsa em lona personalizada em policromia, cores variadas de acordo com cada evento. Fecho com zíper niquelado, alças de ombro e de mão, com 2 bolsos. Dimensões: 30X40X4cm. Arte fornecida pela instituição.	<b>UN</b>	<b>4900</b>	R\$ 30,68	R\$ 150.325,00
9	Bolsa Reditec	Confeccionada em lona crua com detalhes em sintético marrom com alças, ombreira e fechos de boa qualidade. Bolso frontal, bolso envelope e porta canetas, com a logomarca do Evento aplicada em baixo relevo. Dimensões: 43x36x7cm.	<b>UN</b>	<b>600</b>	R\$ 37,89	R\$ 22.735,71
10	Boné	Boné Árabe impressão policromia na parte frontal layouts a ser fornecido pelo IF Sertão.	<b>UN</b>	<b>150</b>	R\$ 14,93	R\$ 2.238,75
11	Boné personalizado	Boné modelo americano com corpo em malha 100% algodão, aba com entretelado frontal e fecho regulador em PVC, cores variadas, logotipo estampado com serigrafia em 3 cores. Arte fornecida pela instituição.	<b>UN</b>	<b>4700</b>	R\$ 7,44	R\$ 34.956,25
12	Camisa personalizada	Camiseta em malha fria, cores a definir, com impressão em policromia personalizada nas 2 faces. Arte fornecida pela instituição. Tamanho P, M, G e GG.	<b>UN</b>	<b>4000</b>	R\$ 21,44	R\$ 85.750,00
13	Caneca Personalizada	Caneca plástica, em material transparente, medindo 7 cm de diâmetro e 10 cm de altura, com capacidade para 300 ml, personalizada em policromia, conforme arte a ser encaminhada.	<b>UN</b>	<b>1600</b>	R\$ 7,42	R\$ 11.866,67



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

14	Caneta Personalizada	Caneta esferográfica metálica com apoio emborrachado e detalhes cromados. 4 cores. Logomarca do IF Sertão Pernambucano.	UN	6800	R\$ 4,97	R\$ 33.805,71
15	Capa para CD/DVD	Elaboração de layouts/bonecas e confecção de capas para CD/DVD em papel reciclado 80Kg, impressão em policromia.	UN	990	R\$ 2,50	R\$ 2.475,00
16	Capa para processo	Capa para processo administrativo em papel offset 240g/m <sup>2</sup> , medindo 33X23cm fechada e com lombada aberta 5cm (altura máxima), com janela de 17 X 11cm recortada na capa e impressão 3/0 cores. Capa com 2 furos para colchetes. Arte fornecida pela instituição.	UN	13820	R\$ 10,45	R\$ 144.419,00
17	Cartão convite	Cartão/convite com envelopes, para datas comemorativas, papel couchê 240g/m <sup>2</sup> , impressão 4/4 cores (policromia), formato 18 aberto, com 1 dobra, acompanhado de envelope branco. Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	3000	R\$ 2,38	R\$ 7.135,71
18	Cartão de visita	Cartão de visita, em papel couchê fosco, 4x 4 cores (policromia 1 face), gramatura 300g/m <sup>2</sup> , tamanho 9X5cm.	UN	6050	R\$ 0,30	R\$ 1.823,64
19	Cartão PVC com impressão	Cartão em PVC, impressão em policromia, com código de barras, dimensões aproximadas 8,5 cm x 5,5 cm (L x A).	UN	10000	R\$ 12,99	R\$ 129.857,14
20	Cartaz A2	Cartaz em formato A2, papel couchê fosco, gramatura 150g/m <sup>2</sup> e impressão 4/0 cores (policromia). Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	15900	R\$ 2,69	R\$ 42.744,50
21	Cartaz A3	Impressão de cartazes no tamanho A3 (29,7 x 42cm), cor 4/0 (policromia), papel couche fosco, gramatura 150g/m <sup>2</sup> . Com elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	8630	R\$ 3,01	R\$ 25.951,64

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

22	Carteira Funcional	Carteira Funcional Plastificada em policromia frente e verso, brasão da instituição e nacional, impresso em papel moeda, arte e material incluídos.	<b>UN</b>	<b>1300</b>	R\$ 11,38	R\$ 14.794,00
23	Cartilha	Cartilha miolo com 200 folhas (200 cadernos), medida:15:21 (fechada), papel AP75G, 1x1, capa: couchê liso 230G, 4x0 cores, acabamento lombada, arte fornecida pelo cliente.	<b>UN</b>	<b>2300</b>	R\$ 24,00	R\$ 55.206,57
24	Cartilha	Cartilha em policromia, com 30 pg. tamanho meio A4, capa em papel couchê, com gramatura 175 também em policromia personalizada	<b>UN</b>	<b>3200</b>	R\$ 9,70	R\$ 31.040,00
25	Cartilha personalizada	Impresso padronizado, material papel couchê fosco, fechado no grampo tipo cartilha, gramatura 120 g/m <sup>2</sup> , características adicionais acabamento refilado, tipo impressão cores 4/4, formato dobrado e encadernado, formato aberto 180 x 140 mm, formato fechado 90 x 140 mm., com aproximadamente 40 paginas. Arte fornecida pela instituição.	<b>UN</b>	<b>6400</b>	R\$ 16,13	R\$ 103.253,33
26	CD e DVD gravado personalizado	CD/DVD Gravado, impresso e com capa em papel triplex 240g/m <sup>2</sup> , ambos impressos em policromia. Com elaboração de layout/boneca e confecção.	<b>UN</b>	<b>2550</b>	R\$ 7,62	R\$ 19.422,50
27	Certificado	Confecção de certificado em papel reciclado 80K, formato A4, impressão em policromia laser e preenchimento individual	<b>UN</b>	<b>4200</b>	R\$ 2,37	R\$ 9.960,00
28	Certificado	Certificado tamanho A4 em papel couchê gramatura 180g/m <sup>2</sup> com 4/0 cores (policromia). Com elaboração de layout/boneca e confecção.	<b>UN</b>	<b>8600</b>	R\$ 2,45	R\$ 21.027,00
29	Confecção de carimbos	Confecção de carimbos personalizados, automático e de madeira. Arte fornecida pela instituição	<b>UN</b>	<b>124</b>	R\$ 33,40	R\$ 4.141,60



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

30	Crachá (Identificação Funcional)	Cartão de identificação funcional, mat. PVC, em policromia e brasão da instituição e nacional, com cordão e arte e material incluídos.	<b>UN</b>	<b>4200</b>	R\$ 16,82	R\$ 70.630,00
31	Crachá	Confecção de crachá em papel reciclado 80K, fosco, formato A6, impressão em policromia laser, com preenchimento individual, perfurado nas extremidades superiores com aplicação de 60cm de cordão de nylon preto de 4mm.	<b>UN</b>	<b>2700</b>	R\$ 4,76	R\$ 12.863,57
32	Crachá (descrição padrão)	Crachás 10X15cm em papel triplex 240g/m², 4( policromia) X 1 cores, furos superiores e cordão de nylon. Com elaboração de layout/boneca e confecção.	<b>UN</b>	<b>4300</b>	R\$ 2,09	R\$ 8.968,57
33	Encadernação brochura com capa dura	Serviço gráfico de encadernação tipo brochura em capa dura para tese, dissertação, artigo científico, revistas e outras publicações com até 500 páginas. Incluída impressão em lombada na capa, impressão de ficha catalográfica e do corpo do texto tudo conforme exigências da ABNT. Preço médio para cada UN produzida.	<b>UN</b>	<b>1100</b>	R\$ 66,60	R\$ 73.260,00
34	Envelope P	Envelope branco P, tamanho (176x250)mm, com o Logotipo do IF SERTÃO-PE, medindo (60x34)mm e (3x0)cores, sem fotolito	<b>UN</b>	<b>200</b>	R\$ 1,33	R\$ 266,80
35	Envelope G	Envelope branco G, tamanho (260 x 360)mm, com o Logotipo do IF SERTÃO-PE, medindo (95,8 x 54,6)mm e (3x0)cores, sem fotolito.	<b>UN</b>	<b>300</b>	R\$ 1,69	R\$ 508,20
36	Envelope GG	Envelope GG branco, tamanho (325x450) mm, com o Logotipo do IF SERTÃO-PE, medindo (103,5x59) mm e (3x0) cores, sem fotolito.	<b>UN</b>	<b>100</b>	R\$ 2,28	R\$ 228,00



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

37	Etiqueta adesiva p/ rótulos	Etiqueta adesiva com impressão de arte desenvolvida pelo solicitante ao fornecedor para produtos desenvolvidos pelo IF SERTÃO-PE, para rotulagem. Medidas: 85mmx45mmx1mm, rolo com 2000 etiquetas	<b>Rolo</b>	<b>8</b>	R\$ 346,00	R\$ 2.768,00
38	Faixa Divulgação de Eventos	Faixa divulgação de eventos, material lona vinílica, comprimento 120 cm, largura 80 cm, quantidade de cores 4/4, aplicação eventos.	<b>M<sup>2</sup></b>	<b>542</b>	R\$ 63,57	R\$ 34.455,71
39	Faixa Propaganda/ Morim	Faixa propaganda, material tecido morim, comprimento 5 m, largura 0,80 m, 4 cores, características adicionais com barras de suporte em madeira.	<b>UN</b>	<b>81</b>	R\$ 172,40	R\$ 13.964,40
40	Faixas	Faixa de divulgação de eventos horizontal em polietileno (2,5 x 0,80)	<b>UN</b>	<b>33</b>	R\$ 206,14	R\$ 6.802,71
41	Folder (descrição padrão)	Folder com programação do evento em formato A4, papel couchê, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , 4/4 cores (policromia) e com até 2 dobras. Elaboração de layout/boneca e confecção.	<b>UN</b>	<b>31750</b>	R\$ 0,54	R\$ 17.184,69
42	Impressão colorida (descrição padrão)	Cópia laser colorida, papel couchê 240g/m <sup>2</sup> , formato A3 com corte e dobra. Elaboração de layout/boneca e confecção.	<b>UN</b>	<b>6800</b>	R\$ 3,94	R\$ 26.762,86
43	Impressão preto e branco	Cópia laser monocromática, papel 75g/m <sup>2</sup> , formato A4.	<b>UN</b>	<b>60000</b>	R\$ 0,55	R\$ 32.742,86
44	Impressão de Livros	Impressão de 500 (quinhentos) exemplares de livros editados no formato A5, com capa em Cartão Supremo triplex 300g com brilho em policromia, e o miolo em papel offset 90g com acabamento em minabinder, hotmelt, poderão conter até 300 páginas, sendo até 16 (dezesesseis) páginas em policromia (figuras ou gráficos). Arte por conta do cliente em Corel Draw X4 ou X5, PDF ou JPG. Entrega em endereço previamente informado, em prazo determinado e frete incluso. Observações: De acordo com a necessidade do Campus,	<b>UN</b>	<b>14</b>	R\$ 12.966,67	R\$ 181.533,33

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

		poderá haver transposição de quantidades de impressões de um período para outro e mais de uma arte para impressão em qualquer período.				
45	Impressão em gráfica de catalogo	Impressão em gráfica de catalogo de laboratórios, em Formato: 26 x 26 Cores: 4x4 cores Descrição: Capa em papel Couché 170g e miolo em papel Couché 115g,Brilho ou Fosco, 50 páginas.	<b>UN</b>	<b>100</b>	R\$ 79,67	R\$ 7.966,67
46	Marcador de Página (descrição padrão)	Marcador de páginas em papel couchê 240g/m², impressão 4(policromia)X1 cores, 5x20cm. Elaboração de layout/boneca e confecção.	<b>UN</b>	<b>6700</b>	R\$ 0,29	R\$ 1.952,57
47	Mouse Pad Personalizado	Mouse pad com base de borracha (espessura 3mm) com revestimento em PVC texturizado com impressão da logomarca da Semana do Profissional de Informática e da logomarca do IF SERTÃO-PE em três cores (verde, vermelho e preto), em formato retângulo no tamanho 22x17,5 cm, conforme projeto gráfico a ser encaminhado pelo órgão solicitante.	<b>UN</b>	<b>3515</b>	R\$ 6,03	R\$ 21.207,17
48	Painel	Fundo de palco em lona, 9x3 metros, com impressão 4 cores, resolução de 1440 dpi, com ilhós e abraçadeira para fixação em box truss. Arte fornecida pela instituição.	<b>UN</b>	<b>1</b>	R\$ 1.904,57	R\$ 1.904,57
49	PAINEL IMPRESSO	Medida 184L X 200A (cm) 0 Imagem digital impressa sobre Glossypaper 180 gr.(qualidade fotográfica) Laminação fosca. Kit magnético na parte traseira para fixação na estrutura Multiforma.	<b>UN</b>	<b>108</b>	R\$ 543,20	R\$ 58.665,60



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

50	Panfleto (descrição padrão)	Panfletos em papel couchê 75g/m <sup>2</sup> , 4X4 cores (policromia) tamanho 21x15cm. Elaboração de layout/boneca e confecção.	UN	94500	R\$ 0,28	R\$ 26.595,00
51	Panfletos	Panfletos em policromia, tamanho 10x21cm, personalizados. Arte fornecida pela instituição.	UN	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.157,14
52	Pasta de papelão	Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 25 X 35, cor Branca, gramatura 480, com abas e logotipo do IF sertão pernambucano para arquivo de documentos de aluno, espaço para foto e anotação de dados pessoais do aluno na capa.	UN	8700	R\$ 4,38	R\$ 38.106,00
53	Pasta para Eventos	Pasta em papel couchê com bolso embutido. Elaboração de layouts/bonecas e confecção de pastas com bolso para utilização em eventos, tamanho A4, em papel couchê 80g, impressão em policromia. Com logomarca do evento.	UN	6950	R\$ 4,01	R\$ 27.857,92
54	Placa de Identificação	Placa de identificação em PVC (0,80 x 0,20 cm) com letras em adesivos personalizados em policromia	UN	660	R\$ 36,50	R\$ 24.090,00
55	Régua Personalizada	Régua aço 20cm 0 Régua em poliestireno 20 cm branca, com escala de precisão, com logomarca do IF SERTÃO-PE e arte a ser definida pelo órgão solicitante.	UN	750	R\$ 34,32	R\$ 25.736,25
56	Rótulo	Etiqueta adesiva para vinho com impressão em 4 cores e arte desenvolvida pelo solicitante ao fornecedor. Três cortes medindo 8x9 cm, 8x2 cm e 6x9 cm. Material resistente a umidade.	UN	12150	R\$ 0,70	R\$ 8.505,00
57	Sacola em tnt personalizada	Sacola de TNT personalizada, medindo 25x30, pacote com 10 unid, em cores variadas, com alças. Arte fornecida pela instituição.	Pacote	900	R\$ 23,45	R\$ 21.105,00
58	Squeeze	Squeeze em plástico de 500 ml personalizado. Arte fornecida pela instituição.	UN	6200	R\$ 13,08	R\$ 81.116,67



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA

E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR



<b>VALOR TOTAL EM R\$</b>	<b>R\$ 2.035.462,15</b>
---------------------------	-------------------------

Os preços máximos admitidos foram estimados após ampla pesquisa no mercado local e as planilhas encontram-se anexas no processo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

**ANEXO IV**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2012.**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2012, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº. 4.342, de 23 de agosto de 2002, nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº \_\_\_\_/2012, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo IF Sertão-PE, às fls. .... do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para prestação de serviços gráficos referente ao(s) item (s) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ conforme consta no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte integrante desta ata, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário Oficial da União.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos para o atendimento das necessidades da Reitoria e Campi do IF SERTÃO-PE, conforme codificações e quantitativos especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão/SRP Nº 25/2012, conforme quadro abaixo:

Empresa (s) Vencedora (s)				CNPJ Nº	
ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>TOTAL</b>					

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da publicação no Diário Oficial da União, durante o qual o IF Sertão-PE não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas fornecedoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

garantidos, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IF Sertão-PE e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, incluído pelo Decreto nº 4.342/02.

3.2 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento, conforme proposta de preço apresentada no Pregão nº 25/2012

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O local de entrega do objeto será de acordo com as especificações do Termo de Referência nos endereços descritos abaixo relacionado:

- Reitoria: Rua Coronel Amorim, 76 – Centro, Petrolina/PE, CEP 56302-320. Tel. (87) 2101-2350.
- Campus Petrolina Zona Rural: Rodovia BR 235, Km 22 – Projeto Senador Nilo Coelho N4, CEP 56.300-000, Petrolina/PE. Tel (87) 2101-8050;
- Campus Floresta: Rua Projetada, S/N – Caetano II, CEP 56.400-000, Floresta /PE. Tel (87) 3877-2797;
- Campus Ouricuri: Estrada do Tamburiu, S/N, Ouricuri/PE, CEP 56.200-000. Tel (87) 8113-1293;
- Campus Salgueiro: Rodovia BR 232, Km 508, Sentido Recife, S/N, Zona Rural – Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, Tel (87) 3421-0050;
- Campus Petrolina: Rodovia BR 407, Km 08 – Jardim São Paulo, Petrolina/PE, CEP 56.314-520. Tel (87) 2101-4300;

4.2 Os serviços deverão ser aceitos, da seguinte forma:

4.2.1 provisoriamente, por servidor designado pelo Campus Solicitante do IF Sertão-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes da planilha supra.

4.2.2 definitivamente, após verificação de qualidade, quantidade e adequação ao Termo de Referência, Edital e demais anexos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda do IF Sertão-PE, as expensas da vencedora, de acordo com as quantidades constantes no Termo de Referência, no prazo Máximo **de 30 (trinta) dias** úteis após o recebimento da Nota de Empenho, de segunda a sexta-feira, das 08 às 16 horas.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

---

6.1 O pagamento será efetuado por cada campus do IF Sertão-PE, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da **recebimento definitivo mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo fiscal competente.**

6.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados serão eles restituídos à Contratada para as correções necessárias, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

6.3 Para fins de habilitação ao pagamento serão procedidas consulta "ON LINE" junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da CONTRATADA, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, bem como consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

6.4 As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, existentes nas dotações do IF Sertão-PE e Unidades Descentralizadas Apoiadas ou dos órgãos e entidades usuários, na data dos respectivos empenhos.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO**

7.1 O Campus Reitoria do IF Sertão-PE, será o órgão responsável pelo controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e a Reitoria do IF Sertão- PE indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, os prestadores para os quais será emitido a solicitação de serviço.

7.2 A emissão da solicitação de serviço será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários da ATA, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto às empresas e serão formalizadas por intermédio de contrato.

7.3 A Administração não emitirá qualquer solicitação de serviço sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva solicitação de serviço, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

7.5 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a solicitação de prestação de serviço ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

8.1 – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

8.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF SERTÃO-PE.

8.4 - As penalidades previstas no presente Edital e em seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

8.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Reitoria do IF SERTÃO-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do Instituto reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-los judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

8.6 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

8.7- Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

---

## 9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

9.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

9.1.4 tiver presentes razões de interesse público.

9.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do IF Sertão-PE.

9.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

10.1 O IF Sertão-PE poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado-se a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado. ( Art. 65, parágrafo primeiro da lei nº 8.666/93).

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DOS PEDIDOS DE FORNECIMENTO

11.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pela Administração do IF Sertão-PE.

11.2. A emissão dos pedidos de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos produtos.

## 12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. A empresa contratada deverá apresentar carta assinada pelo responsável pela empresa com firma reconhecida, conferindo garantia do objeto por um prazo de 12 (doze) meses.

## 13. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 25/2012 com todos seus anexos, e a proposta da empresa: \_\_\_\_\_.

13.2. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Petrolina, Estado de Pernambuco.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08/08/2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 no que lhe couber.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERTÃO PERNAMBUCANO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR



Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

CONTRATANTE	CONTRATADA
<b>TESTEMUNHAS:</b>	<b>TESTEMUNHAS:</b>
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CI:</b>	<b>CI:</b>

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 16 DE SETEMBRO DE 2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**  
**(Pregão Eletrônico por SRP nº. 25/2012)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)(**EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA COM O CNPJ E ENDEREÇO**)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

**ANEXO VI**  
**MINUTA DO CONTRATO Nº \_\_\_\_ /2012**

Contrato de serviços gráficos que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, campus \_\_\_\_\_e a EMPRESA \_\_\_\_\_, na forma abaixo:

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Sertão Pernambucano, CNPJ n.º xxxxx, com sede a xxxxxxxxx /PE, neste ato representado pelo seu Diretor, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, professor, RG. n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa ..... estabelecida na Av. ...., CNPJ N.º....., representada pelos Srs. ...., Brasileiro, natural de Petrolina, residente na Av. ...., bairro , Petrolina-PE, CEP. ....,RG n.º.....SSP-PE e CPF n.º .....Gerente Regional de ....., simplesmente de CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Contrato que tem por objeto a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos para o atendimento das necessidades da Reitoria do IF SERTÃO-PE, conforme processo n.º **23302.000323/2012-46**. dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos para o atendimento das necessidades da Reitoria do IF SERTÃO-PE, conforme especificações constantes no edital do Pregão Eletrônico n.º **25/2012** o objeto será recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos.

PARÁGRAFO ÚNICO – o quantitativo do bem a ser fornecido poderá ser alterado, através de termo aditivo a este contrato, desde que respeitado o limite máximo para acréscimos e supressões previsto no art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

2.2 Este instrumento de Contrato guarda inteira conformidade com os termos do Pregão n.º **25/2012** e seus anexos, Processo n.º **23302.000323/2012-46**., do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

---

3.1 O objeto deverá ser fornecido mediante requisição devidamente assinada pelo responsável do Setor de Compras e Abastecimento, ou por servidor autorizado pela Direção Geral dos Campi participantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O objeto deste certame será fornecido parceladamente e recebido definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos. Os produtos deverão ser entregues na Reitoria do IF Sertão - PE conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias, e os termos de sua proposta;
- b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste Contrato;
- c) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;
- d) promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Responder por todos os ônus referentes à confecção de livros editados e à encadernação de capa dura, ora contratados, desde salário do pessoal nele empregado, até os tributos, seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- b) A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos de que trata o item precedente, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato;
- c) Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros, em razão de acidente ou de ação, omissão dolosa ou culposa de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- d) Os empregados da CONTRATADA não terão em hipótese alguma vínculo empregatício com a CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por todos os atos praticados por seus empregados e/ou prepostos, ficando obrigada ao ressarcimento de quaisquer prejuízos que venha a causar à CONTRATANTE;
- e) A contratada se obriga a proceder à entrega dos produtos no prazo estipulado, no local designado, nas especificações contratadas, e em condições de uso imediato;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

- f) A contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como é responsável por eventual custo de frete na entrega.
- g) Efetuar o fornecimento dentro das especificações do Anexo I e condições constantes da proposta.
- h) Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Campus solicitante.
- i) Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do IF Sertão-PE dos Campi Participantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Participante.
- j) Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Reitoria do IF Sertão-PE e Órgão Participante, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do objeto deste Pregão;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Reitoria do IF Sertão Pernambucano, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- m) Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Administração da Reitoria do IF Sertão Pernambucano, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- n) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 25/2012.
- o) Deverá a contratada observar, também, o seguinte:
- I - É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Reitoria do IF Sertão-PE durante a vigência do contrato;
- II - Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da Reitoria do IF Sertão-PE.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1 O prazo de duração do Contrato ficará adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da lei ° 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

7.1 Pelo fornecimento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ ..... (\_\_\_\_\_), **item x** estando nele incluídas todas as despesas necessárias a sua perfeita execução.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

---

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Durante o período contratual serão praticados os preços especificados na proposta ou lance vencedor da contratada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 *Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.*

## CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito no prazo de até 15 (quinze) dias, após apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos materiais, quantidades, documentos de embarque, quando for o caso, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais e o seu aceite (quando da entrega total e de acordo com o solicitado), pelo servidor designado pela Reitoria do IF Sertão-PE não tendo relação com a estimativa apresentada no Termo de Referência.

9.2 Os pagamentos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal devidamente atestada, o valor devido pelo IF Sertão-PE será compensado financeiramente, até a data do pagamento, de acordo com o IPCA, calculado com a utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo Pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

TX= Percentual da Taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato. (no caso o IPCA)

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o IF Sertão-PE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

9.5 Para a liquidação e pagamento da despesa pelo IF Sertão-PE deverá ser feita a consolidação dos controles referentes ao recebimento dos produtos com emissão de uma única Nota Fiscal/Fatura/mês;

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

9.6 O IF Sertão-PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do edital e do contrato.

9.7 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via ONLINE), com resultado favorável.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1 – Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.2 – Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;

c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;

e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada na entrega dos materiais nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública, por um período não superior a 02 (dois) anos;

g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.3 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo IF SERTÃO-PE.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

---

10.4 - As penalidades previstas no presente Edital e em seus anexos poderão ser relevadas, em todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento for devidamente justificado e comprovado pela licitante a ser contratada, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias da ocorrência, em caso fortuito ou motivo de força maior.

10.5 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta da Única do Tesouro Nacional, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Diretoria de Orçamento e Finanças da Reitoria do IF SERTÃO-PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração do Instituto reter o valor correspondente de pagamentos futuros devidos à contratada, ou ainda cobrá-los judicialmente, segundo a lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

10.6 – As penalidades referidas no caput do artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem fornecer os materiais.

7- Para as penalidades previstas neste Termo de Referência será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 As despesas referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio do Campus solicitante do IF Sertão-PE, Programa de Trabalho Resumido – PTRES: 20883, Fonte: 0112915023, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, para o exercício de 2012.

NOTA DE EMPENHO:  
EMITIDA EM:  
VALOR:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

12.1 Dispensada com base no artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATANTE designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que porventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O servidor designado pelo Diretor Geral da Reitoria do IF Sertão - PE para acompanhar o recebimento e a qualidade dos produtos será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXX, matrícula XXXXXXXX e o responsável da empresa pela a entrega será XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

---

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto para, se aceito pela CONTRATANTE, representá-la na execução do Contrato.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante designado deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATO**

14.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

14.2 O contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

14.2.1 RESCISÃO UNILATERAL POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO – Ficará o presente Contrato rescindido mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos prazos estipulados;
- Atraso injustificado, a juízo da Administração, no fornecimento contratado;
- A paralisação do fornecimento sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE, associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como as de seus superiores;
- O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo fiscal deste contrato;
- A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- A dissolução da Sociedade;
- A alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- O protesto de Títulos ou a emissão de cheque sem a suficiente provisão caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA**  
**E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR**

CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento público;

- A ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste contrato;
- O descumprimento do disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei 8.666/93;

14.2.2 RESCISÃO AMIGÁVEL – Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos Incisos XIII, a XVI do Artigo 78 da Lei 8.666/93.

§1º – De conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 79 da Lei 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII da mesma Lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda o direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§2º – a rescisão unilateral por parte da Contratante acarretará a retenção dos créditos decorrentes da avença até o limite dos prejuízos causados a Administração.

14.3 No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

I - execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;

II - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

15.1 Nos casos previstos no art. 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

§1º. A contratada, quando for o caso, deverá formular a Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por si contraídas.

I – a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

revisão do contrato.

§2º. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

§3º. As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação resumida deste instrumento de Contrato ou de seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Petrolina - PE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento contratual.

17.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Petrolina-PE, de de 2012.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
NOME:  
RG:  
CPF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

ANEXO VII  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL  
PROCESSO Nº 23302.000323/2012-46

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2012

**OBJETO:** Contratação de Empresa para Realização de Serviços Gráficos para atendimento às necessidades dos Campi e Reitoria do IF Sertão PE.

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2012 - em atendimento a Instrução Normativa nº 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

**A** – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

11. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

12. Os materiais de limpeza e

**B** – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo XX (dias ou meses) atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

**C** - Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, levando-se, a presente DECLARAÇÃO ao cartório de Registro Público para fins de compromisso público, conforme exigido no Edital de Licitação nº 25/2012 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Petrolina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do licitante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - REITORIA  
E-MAIL: LICITACOES@IFSERTAO-PE.EDU.BR

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENTO**

Ilmo. Sr.  
(Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão - PE) \_\_\_\_\_,  
(nome da empresa)  
com \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ à

inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** ao Campus Petrolina Zona Rural do IF Sertão - PE, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 33 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, PE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome completo/Assinatura/CPF e RG do Representante



Apor o carimbo padronizado com  
CNPJ da empresa